



Prefeitura Municipal de Boa Esperança do Sul - SP

C.N.P.J. 46.717.104/0001-12

Praça João Pessoa, n.º 409 – Centro – CEP 14.930-000

Fone: (16) 3326 4020 – Fax (16) 3326 4029

DECRETO Nº 16/2018, de 30 de Janeiro de 2018.

“Dispõe sobre a criação e utilização do Portal de Serviços Web, disponibilizado pela Prefeitura de Boa Esperança do Sul à população.”

FÁBIO LUIS DE SOUZA, Prefeito Municipal de Boa Esperança do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e demais legislações pertinentes, e considerando:

- que a melhoria do relacionamento da Prefeitura com o cidadão contribui com a desburocratização e transparência;
- que os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal devem envidar todos os esforços para, de forma coordenada e integrada, promover melhorias contínuas na prestação de informações e serviços públicos à população;
- que cabe à Prefeitura oferecer ao cidadão amplo acesso aos serviços públicos municipais, com agilidade, eficiência e comodidade,

Decreta:

Art. 1º. Fica instituído, no âmbito do Município de Boa Esperança do Sul, SP, o Portal de Serviços Web, para garantir o acesso aos serviços públicos municipais.

Paragrafo Único: Seu acesso se dará através do site da Prefeitura Municipal no endereço “www.boaesperanca.sp.gov.br”.

Art. 2º. O Portal de Serviços Web conterá informações sobre os serviços ligados aos módulos:

- I. Imobiliário;
- II. Mobiliário;
- III. Água e Esgoto;
- IV. Contribuinte e
- V. Nota Fiscal de Serviço eletrônica (NFS-e).

Art. 3º. Os serviços disponibilizados no Portal de Serviços Web são:

- I. Informações Cadastrais;



Prefeitura Municipal de Boa Esperança do Sul - SP

C.N.P.J. 46.717.104/0001-12

Praça João Pessoa, n.º 409 - Centro - CEP 14.930-000

Fone: (16) 3326 4020 - Fax (16) 3326 4029

- II. Débitos em aberto (dívidas);
- III. Certidão Negativa de Débitos;
- IV. Certidão de Valor Venal;
- V. Movimentações (Extrato);
- VI. Emissão de Carnê de IPTU;
- VII. Certidão de Cancelamento Mobiliário;
- VIII. Emissão de 2ª Via de contas de Água e Esgoto.

Art. 4º. Como resultado do processo de aprimoramento constante do relacionamento com o cidadão, outros serviços poderão compor o Portal de Serviços Web, desde que observadas às disposições contidas neste Decreto.

Art. 5º. Os serviços disponibilizados no Portal de Serviços Web terão emissão gratuita.

Art. 6º. Os serviços que venham a ser solicitados por requerimento na Prefeitura Municipal continuarão sendo cobrados conforme especificados em decreto que fixa preços públicos.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Boa Esperança do Sul, 30 de Janeiro de 2018.

FÁBIO LUIS DE SOUZA
Prefeito Municipal